



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspecção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0036	Identificação: [Redacted] Registo n.º: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Atividade: Alojamento Local Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Ação de Deteção de Alojamento Não Registado Data: 24/02/2022 Plataformas online: www.airbnb.pt Inspetores: Helena Fraga	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário foi notificado através de ofício IRT-SAI/2022/144, de 04/03/2022, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, comprovando o posterior registo do alojamento.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o proprietário do alojamento, evidenciou o registo do mesmo, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2022/186 A inspetora: Assinado por: Helena Maria Rocha Vieira Fraga Num. de Identificação: 05650783 Data: 2022.03.18 16:37:48-01'00'	Concordo. 4.04.2022 [Signature]